



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Of. N.

Assunto

Lei nº 197



(Dispõe sobre autorização para arrendamento de imóvel).

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a arrendar, mediante concorrência pública ou administrativa, pelo prazo de um (1) ano, o terreno pertencente ao patrimonio municipal, situado no lugar denominado "Caixa d'agua", com 6 alqueires mais ou menos.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 25 de março de 1.963.

Luiz Cirio Nogueira
Luiz Cirio Nogueira-Prefeito.

José Nogueira de Luca
José Nogueira de Luca.
(Secretário).